



**LEI Nº 2.863/2008**

**Dispõe sobre alteração da Lei 1.421 de 31 de maio de 1979, e dá outras providências.**

**LUIZ SEVERINO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 03 de Dezembro de 2008 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica excluído o parágrafo único do Artigo 2º (segundo) da Lei Municipal n.º 1.421 de 31 de maio de 1979.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chavantes, 01 de Dezembro de 2008.

  
**Pe. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

*Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura - Art. 97 da LOM.*

*ANTONIO CARLOS PALOSCHI*  
Secretário Designado  
Portaria n.º 118/2008